



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 327/2025	2
DECRETO Nº 328/2025	4
DECRETO Nº 329/2025	6
PORTARIA Nº 095/2025	8
EDITAL 015/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL	9
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025(PSS)	11
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
RESOLUÇÃO Nº 028/2025	12
PODER LEGISLATIVO	13
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 055/2025	13
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 056/2025	14
AVISO DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025 – PREGÃO 002/2025	15





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 327/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**
Estado do Paraná**Exercício: 2025****Decreto nº 327/2025 de 04/11/2025****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 12/12/2024,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 428.813,00 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e treze reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
23 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
26 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
31 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.813,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
84 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	139.000,00
91 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
95 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
09.001.27.812.0007.2.025.	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS	
125 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.000,00
128 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.029.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS	
154 - 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
Total Suplementação:		428.813,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000

428.813,00

Total da Receita:**428.813,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
em 04 de novembro de 2025.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA

Prefeita



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 328/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

Estado do Paraná



Exercício: 2025

Decreto nº 328/2025 de 04/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.952,41 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde		
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
13.001.10.302.0008.2.972.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
126 - 3.3.90.39.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.174,00	
127 - 3.3.90.39.00.00	03497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.778,41	

Total Suplementação: 37.952,41

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde		
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
13.001.10.301.0008.2.137.	MANTER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
90 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	9.174,00	
13.001.10.304.0008.2.150.	MANTER O INCENTIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
92 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO	28.778,41	

Total Redução: 37.952,41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná,
em 04 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 329/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Estado do Paraná

**Exercício: 2025****Decreto nº 329/2025 de 04/11/2025****Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 12/12/2024,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde		
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
13.001.10.302.0008.2.972.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
119 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
123 - 3.3.90.39.00.00	01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00	
120 - 3.3.90.39.00.00	496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00	
Total Suplementação:		800,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 496	650,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1495	100,00
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1497	50,00
Total da Receita:		800,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira , Estado do Paraná,
em 04 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

DATA: 04/11/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	CPF	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Dias
Adelcio Domenichelli	600.XXX.169-XX	Serviços Gerais I Masculino PSS	17/11/2025 a 26/11/2025	2024/2025	10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**EDITAL 015/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL****EDITAL Nº 002/2025 DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS****EDITAL 015/2025 - CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS 002/2025 para contratação de **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO (A)**, designada pela Portaria nº 080/2025 de 11/09/2025, da Prefeitura Municipal de Cambira – PR, TORNA PÚBLICO:

1. Classificação Final: **ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO (A)**.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA PROVA CONHECIMENTO	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1º.	LUIZ HENRIQUE MICHELATO	55,0	22,0	77,00
2º.	CAROLAINE MEDEIROS DE OLIVEIRA	58,0	18,0	76,00
3º.	LUDMILA GONZALES CAVAZZANA	63,0	10,0	73,00
4º.	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	63,0	8,00	71,00
5º.	ALINE CUNHA BARRETO	55,0	14,0	69,00
6º.	FERNANDA LARISSA KREB NATAL	59,0	8,00	67,00
7º.	CRISTIANE PAES DE CAMARGO	59,0	7,00	66,00
8º.	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	62,0	0,00	62,00
9º.	ANNA RITA DA SILVA MAGALHAES	57,0	-	57,00
10º.	SONIA MARA DE ARAUJO	56,0	-	56,00
11º.	STEFANI RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	56,0	-	56,00
12º.	MARIANA BEZERRA DE MELO	56,0	-	56,00
13º.	SANDY NAYARA DE DEUS VIEIRA PERINI	56,0	-	56,00
14º.	ANGELA APARECIDA DA ROCHA	54,0	-	54,00
15º.	MARISA BUENO SALES	51,0	-	51,00
16º.	JOICE DAIANE FRANCISCA SILVINO DA SILVA	51,0	-	51,00
17º.	ALINE NAYARA DA CUNHA	43,0	-	43,00

PSICÓLOGO (A)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA PROVA CONHECIMENTO	NOTA TÍTULOS	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1º.	LARISSA FERNANDA TROVILHO	62,0	22,0	84,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2º.	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	59,0	18,0	77,00
3º.	CAMILA FERNANDA GIRALDELLI RIELLO	56,0	14,0	70,00
4º.	BRUNA KOPCZINSKI COSTA DE SOUZA	56,0	14,0	70,00
5º.	LUCELIA OLIVEIRA STAPAIT	64,0	6,0	70,00
6º.	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	63,0	6,0	69,00
7º.	JOCIÉLLY MARIA PLATH	54,0	14,0	68,00
8º.	THAISA CRISTINA RIBEIRO	65,0	2,0	67,00
9º.	JÚLIO CÉSAR DAS NEVES	56,0	10,0	66,00
10º.	ARIADNE BARBIERI MISSIATO	63,0	2,0	65,00
11º.	LARA VITÓRIA MARTINS	63,0	-	63,00
12º.	ALISSON VERONEZ DOS SANTOS	61,0	-	61,00
13º.	LETÍCIA MARIA CLEMENCIO DE FARIA	60,0	-	60,00
14º.	NICOLY REGINA DE SOUSA	59,0	-	59,00
15º.	JÚLIA NOGUEIRA SCHINCARIOL	59,0	-	59,00
16º.	THAYS CRISTHIANE LUIZ	56,0	-	56,00
17º.	MICHELLE CAROLINE TODISCO REIS	56,0	-	56,00
18º.	ISABELA DA SILVA RAMOS	55,0	-	55,00
19º.	GABRIELA ZUMERLI PETRI	55,0	-	55,00
20º.	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	54,0	-	54,00
21º.	NATHALIA TAMIÃO GAMEIRO	51,0	-	51,00
22º.	RAFAELA DAIANE DUCATTI DE ANDRADE	49,0	-	49,00
23º.	BRUNA LETICIA DOS SANTOS	43,0	-	43,00
24º.	HELOISA NAIARA FRANCO	41,0	-	41,00

2. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos do processo seletivo por meio de publicações oficiais disponíveis no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br/dioe.

Cambira, 04 de novembro de 2025

Eversom Roberto de Souza Benedetti
Presidente da Comissão Especial do PSS
Processo de Seleção Simplificado



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025(PSS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025(PSS)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA.**CONTRATADO:** EDSON ROGERIO DA SILVA.**OBJETO:** Prestação de Serviços como **MOTORISTA DE ÔNIBUS/AMBULÂNCIA (PSS)**, de acordo com o Edital 001/2025.**VALOR INDIVIDUAL:** de **R\$ 1.571,84** (Hum mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) + Insalubridade conforme Norma Regulamentadora 15 (NR15), por mês, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.**VIGÊNCIA:** Prazo determinado iniciando em 04/11/2025 e término em 03/11/2026.**REGIME DE CONTRATO:** CLT – Processo Seletivo Simplificado (PSS).**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/11/2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 028/2025

RESOLUÇÃO Nº 028/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 2124/2024,

Resolve:

Art. 1º Prorrogar as inscrições para a eleição de membros suplentes do Conselho Tutelar até o dia 30/11/2025.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 04 de novembro de 2025

ANGELA ROCHA
PRESIDENTE DO CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 055/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 055/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cambira, estado do Paraná, senhora Márcia Aparecida Viscardi da Costa, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2139 de 08/04/2025, resolve conceder as seguintes diárias:

- 03 (três) diárias para o vereador Silvio Adriano Machado.

As referidas diárias têm como finalidade custear viagem à cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, entre os dias 05/11/2025 e 07/11/2025 para participação de Congresso ofertado pelo Secretaria do Trabalho do Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MÁRCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 056/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 056/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cambira, estado do Paraná, senhora Márcia Aparecida Viscardi da Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2139 de 08/04/2025 e aprovado pela Mesa Diretora, resolve conceder as seguintes diárias:

- 03 (três) diárias para a vereadora Márcia Aparecida Viscardi da Costa.

As referidas diárias têm como finalidade custear viagem à cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, entre os dias 05/11/2025 e 07/11/2025 para participação de Congresso ofertado pelo Secretaria do Trabalho do Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MÁRCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025 – PREGÃO 002/2025

AVISO DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2025 – PREGÃO 002/2025

Toma-se público que a Câmara Municipal de Cambira (PR), por meio de seu Pregoeiro, realizará por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com vistas a obter propostas de eventuais interessados no processo que pretende realizar de uma única empresa para a **AQUISIÇÃO DE 01 (hum) VEÍCULO PARA USO NAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, a fim de ofertar aos agentes administrativos e políticos segurança em viagens intra e interestaduais, além de economicidade no tocante à manutenção veicular, conforme descrições neste Aviso, principalmente em seu Termo de Referência.

A Licitante interessada em participar deste Pregão deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o presente documento, com seus respectivos anexos, lê-lo na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no [site https://www.gov.br/compras/pt-br](https://www.gov.br/compras/pt-br), no “SIASG” prevalecerá, sempre, a descrição deste Termo de Referência.

CÓDIGO UASG	929583
PLATAFORMA DE DISPUTA	COMPRAS.GOV
MODO DE DISPUTA	ABERTO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
FORMA DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA SESSÃO	18/11/2025
HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	09:00 HORAS

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de **01 (UM) VEÍCULO PARA USO NAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA** conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital de Licitação.

DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para o presente certame é de 179.732,61 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente Pregão ocorrerão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA: EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CÓDIGO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.

DAS DISPOSIÇÕES PREMILINARES

4.1 O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma governamental Compras.gov.

4.2 Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta na plataforma do Compras.gov (<https://www.comprasnet.gov.br/>), até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.3 O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo.

4.8 A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação, o que será conferido no momento da habilitação, sob pena de desclassificação.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente pela plataforma eletrônica, a proposta com o preço final, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, assim como os documentos constantes no Termo de Referência.

5.3 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.4 A empresa deverá fornecer certidões de conformidade fiscal nos âmbitos federal, estadual, municipal; além de certidões negativas de cunho previdenciário através das certidões de FGTS e débito trabalhista.

5.5 Também deverão constar certidões confeccionadas pela empresa, conforme modelo no Anexo III, IV, V, VI, VII e VIII deste edital, onde constará que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) declarar que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) declaração de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- e) declaração de já ter fornecido ao menos um veículo de objeto idêntico ou semelhante ao licitado;
- f) declaração de observância ao contido na Lei Geral de Proteção de Dados de número 13.709/2018

5.5 Os documentos referidos nos itens “5.4” e “5.5”, deverão possuir emissão de data posterior à emissão deste edital.

DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:

- a) valor (unitário e total) do item;
- b) prazo de garantia;
- c) prazo de entrega dos serviços;
- d) descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos, este valor deverá constar na Nota Fiscal e será retido na fonte no devido momento do pagamento.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 Faz-se necessária a comprovação de entrega para ente ou entidade pública de objeto idêntico ou semelhante ao licitado no presente processo por meio de declaração do órgão contratante.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO E DOS LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (hum centavo).

7.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.4.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.9 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente público poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.10 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente público durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- b.4. deixar de apresentar amostra;
- b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

e) fraudar a licitação

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 8.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 8.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Cambira/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 8.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea C, do item 8.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

8.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: cambiracamara@gmail.com

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

10.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O processo será realizado através da plataforma governamental Compras.Gov.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente público.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

11.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.brem "Portal da Transparência".

11.11 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação, na Câmara Municipal de Cambira, Setor de Licitação, Avenida Canadá, nº 335, Centro, no Município de Cambira, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: contabilidade@cambira.pr.leg.br

11.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PREGÃO 001/2025;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR E EM CONDIÇÕES INSALUBRE;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO FORNECEDOR PERANTE A ORGÃOS PÚBLICOS;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE EM TRABALHO DEGRADANTE OU

FORÇADO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE OBJETO IDÊNTICO OU SEMELHANTE A ÓRGÃO PÚBLICO;

ANEXO VIII – OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MÁRCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO NAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS EXTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

2. DO VALOR ESTIMADO:

Valor Máximo do Lote: R\$ 179.732,61 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)

LOTE 1

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<u>VEÍCULO SUV, ZERO KM, MODELO 2026 E ANO DE FABRICAÇÃO 2025</u> <u>com as seguintes características e requisitos:</u> • Acabamento interno na cor preta; • Airbags frontais, laterais e de cortina; • Alarme anti-furto; • Ar condicionado original quente e frio; • Banco com Revestimento em Couro na cor preta; • Câmera Digital de Ré de alta resolução; • Capacidade para cinco lugares incluindo o motorista; • Chave com alarme embutido; • Chave reserva; • Cintos de segurança laterais dianteiros e traseiros de 03 pontas; • Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo; • Controle de rádio e de celular no volante; • Cor metálica nas opções: azul escuro, branco ou preto; • Declaração de que oferece garantia total por, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem e manutenções preventivas (no mínimo três) e corretivas (conforme necessidade da Contratante) no mesmo período, a total custas da Contratada; • Desembaçador de vidro traseiro; • Direção hidráulica ou elétrica; • Entrega do veículo com licenciamento e emplacamento realizado no nome da Câmara	und	01	R\$ 179.732,61	R\$ 179.732,61



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	Municipal de Cambira, com custas de taxas e impostos sob total responsabilidade da Contratada. • Equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente. • Fabricação nacional; • Faróis auxiliares de neblina; • Faróis dianteiros em LED; • Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; • Manual do proprietário em português; • Motor com potência mínima 1.0 turbo e máxima 1.4 turbo; • Motor flex (etanol e gasolina); • Obediência de todos os requisitos de segurança emitidos pelo CONTRAN; • Película de vidro nos vidros laterais, traseiro e dianteiro conforme teto estipulado pelo CONTRAN; • Plotagem do veículo conforme adesivagem contida no Termo de Referência; • Prazo de entrega máximo de 20 (vinte) dias corridos após a homologação do certame. • Quatro portas laterais; • Rádio AM/FM; • Retrovisores externos do motorista e passageiro com ajuste elétrico; • Sensor crepuscular; • Sensor de estacionamento traseiro; • Sistema de freios com ABS; • Transmissão automática com opção de troca manual; • Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por um toque, com anti-esmagamento; • Volante com regulagem de altura.				
--	--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente contratação para aquisição de veículo oficial destina-se a atender às necessidades da Câmara Municipal de Cambira, garantindo condições adequadas de deslocamento dos agentes administrativos e políticos em viagens intra e interestaduais realizadas em razão do exercício de suas atribuições institucionais. O veículo atualmente disponível apresenta elevado custo de manutenção, desgaste natural decorrente do tempo de uso e não oferece a segurança necessária para longos percursos, expondo os servidores e representantes do Poder Legislativo a riscos desnecessários.

Assim, a aquisição de um veículo novo possibilitará:

1. **Maior segurança nos deslocamentos**, tanto em viagens dentro do Estado quanto em viagens interestaduais, assegurando condições adequadas de transporte aos agentes públicos;
2. **Economicidade**, uma vez que a redução dos gastos com manutenção corretiva e preventiva, aliada à maior eficiência de consumo de combustível, resultará em melhor aproveitamento dos recursos públicos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3. **Eficiência administrativa**, pois o veículo será utilizado em atividades oficiais, garantindo o cumprimento de compromissos institucionais e fortalecendo a representatividade da Câmara Municipal junto a órgãos públicos e à comunidade.

Dessa forma, a aquisição justifica-se não apenas pela substituição de frota em condições inadequadas, mas, sobretudo, pelo dever da Administração Pública de zelar pela segurança de seus agentes e pela boa gestão dos recursos, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A escolha da modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, justifica-se por tratar-se de objeto classificado como **bem comum**, cujas especificações podem ser claramente definidas no edital e cuja comparação entre propostas pode ser feita objetivamente pelo critério de menor preço, conforme prevê a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 14.133/2021.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** decorre da necessidade de conferir **celeridade, eficiência e economicidade** ao procedimento, permitindo que a Administração disponha de ata válida por até 12 (doze) meses, com preços previamente registrados e fornecedores habilitados. Tal sistemática proporciona:

1. **Flexibilidade nas contratações**, uma vez que a adesão à ata se dá conforme a real necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação imediata;
2. **Racionalização dos processos licitatórios**, reduzindo a quantidade de certames para aquisições de mesma natureza durante a vigência da ata;
3. **Adequação ao planejamento orçamentário**, pois a contratação ocorre de forma escalonada, de acordo com a disponibilidade financeira e a demanda real;
4. **Atendimento ao princípio da economicidade**, visto que a disputa em pregão garante preços competitivos e vantajosos para a Administração.

Cabe destacar que a existência de preços registrados **não obriga a Administração a contratar**, podendo esta realizar licitação específica, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Dessa forma, a adoção do **Pregão, na forma de Registro de Preços**, revela-se a medida mais adequada para atender ao interesse público, conferindo agilidade e segurança jurídica às futuras contratações, em conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência e economicidade** previstos no art. 37 da Constituição Federal.

4. REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cambira.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes hipóteses:

- Superveniência de fato imprevisível e devidamente comprovado que altere significativamente o equilíbrio econômico-financeiro da proposta;
- Redução de preços praticados no mercado para o objeto contratado;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Modificações de ordem fiscal ou tributária que impactem diretamente os custos da execução do contrato.

7. REGISTRO DE MAIS DE UM FORNECEDOR

Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço para o objeto licitado, desde que os proponentes aceitem cotar o objeto pelo mesmo preço ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar. A contratação obedecerá à ordem de classificação constante da ata de registro de preços.

8. HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA

A ata de registro de preços poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das condições estabelecidas no edital e na ata;
- Inadimplemento das obrigações contratuais por parte do fornecedor ou prestador de serviço;
- Situações de interesse público superveniente, devidamente justificadas pela Administração Pública;
- Verificação de que o preço registrado tornou-se economicamente inviável, com base em pesquisa de mercado.

As consequências do cancelamento incluirão a rescisão do contrato administrativo e a aplicação das penalidades previstas em lei e no edital.

9. REGISTRO LIMITADO A UNIDADES DE CONTRATAÇÃO

Nos casos em que o órgão ou entidade não possuir histórico de demanda anterior, tratando-se de primeira licitação para o objeto, ou nos casos de alimentos perecíveis ou serviços integrados ao fornecimento de bens, o registro de preços poderá ser limitado a unidades de contratação, sem indicação do quantitativo total a ser adquirido. Nesse caso, o valor máximo da despesa será previamente estabelecido e vedada a adesão de outros órgãos ou entidades à ata de registro de preços.

10. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

O sistema de registro de preços poderá ser utilizado para a contratação de bens, serviços, e obras de engenharia, desde que atendidas as seguintes condições:

- Realização prévia de ampla pesquisa de mercado, de acordo com os parâmetros estabelecidos no regulamento;
- Observância dos procedimentos licitatórios estabelecidos em regulamento;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Implantação de rotina de controle de execução contratual e atualização periódica dos preços registrados;
- Estabelecimento do período de validade da ata de registro de preços, que será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme a legislação vigente;
- Inclusão, na ata, de fornecedores ou prestadores de serviços que aceitarem cotar os bens ou serviços em condições iguais às do licitante vencedor, respeitando-se a ordem de classificação final da licitação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É VEDADA EXPRESSAMENTE A SUBCONTRATAÇÃO (PARCIAL/TOTAL) E A TERCEIRIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, com base no § 2º do art. 122 da Lei 14.133/2021

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica comprovada para fornecer os veículos solicitados, conforme exigido pelo artigo 72 da Lei Nº 14.133/2021. Para isso, será obrigatória a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por outros órgãos públicos ou empresas privadas, que comprove a execução de fornecimentos similares.
- 12.2. A experiência mínima exigida será a comprovação de fornecimento de, pelo menos, 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo SUV.
- 12.3. Além disso, a empresa deverá apresentar regularidade fiscal, comprovando estar em dia com suas obrigações tributárias e trabalhistas. Essa exigência visa garantir que a contratada opere de acordo com as normas legais e éticas, minimizando riscos para a administração pública.
- 12.4. Outro requisito fundamental será a comprovação da regularidade técnica por meio de registros ou certificados de qualidade que atestem a conformidade dos veículos com padrões nacionais e internacionais. Esses documentos reforçam a segurança e a confiabilidade dos produtos fornecidos.
- 12.5. A empresa também deverá apresentar declaração formal comprometendo-se a cumprir os prazos de entrega e as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência. Essa declaração será incorporada ao contrato e poderá ser utilizada como base para a aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
- 12.6. Por fim, a qualificação técnica inclui a capacidade de oferecer suporte técnico inicial, orientando a administração municipal sobre o uso e manutenção dos veículos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 13.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 13.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 14.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 14.8. Garantir a prestação de Assistência Técnica durante o prazo de garantia, sendo que o (s) equipamento (s) deverá (ao) possuir Assistência Autorizada em um raio de no máximo 100 km do município de Cambira – PR.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. A entrega do objeto que se contrata deverá ocorrer na Av. Canada Nº 335 (Prédio da Câmara Municipal) Centro – Cambira – Paraná, no seguinte horário: 08:00 às 11:30, das 13:00 às 16:00 horas (de segunda a sexta feira).
- 15.2. A execução do objeto será realizada em fase única: fornecimento e entrega do veículo zero quilômetro, conforme as especificações técnicas, acompanhado de todos os documentos obrigatórios.
- 15.3. O prazo para execução é de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, compreendendo o fornecimento, regularização documental, emplacamento e entrega física.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 15.4. A validação da execução ocorrerá por meio de inspeção técnica e assinatura de termo de recebimento definitivo, após verificação da conformidade do bem entregue com o disposto neste Termo de Referência.
- 15.5. Os padrões técnicos de qualidade e desempenho envolverão a conferência das dimensões, potência, segurança, itens de conforto e tecnologia descritos, bem como a verificação do pleno funcionamento dos sistemas do veículo.
- 15.6. Eventuais falhas ou interrupções serão tratadas mediante notificação formal, com fixação de prazo para correção, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e da portaria nº 009/2025.
- 16.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 16.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 16.4. A conformidade do veículo a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 16.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 16.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 16.7. A fiscalização da execução dos serviços em questão será realizada por servidor da Câmara de Cambira, conforme segue:

Servidor	Fiscal
Eliane Cenci de Macedo	Fiscal de Contratos

- 16.8. Aos servidores designados por Portaria **(007/2025)**, incumbirá acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da contratação;
- 16.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

- 16.10.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, fica designada como **Gestora do Contrato**:

Servidor	Fiscal
Lilian Haruko Hayashi Kiya.	Gestor de Contratos

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 17.1.** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 18.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

- 14.1.1** **Gestão/Unidade:** 01.001
- 14.1.2** **Fonte de Recursos:** 01
- 14.1.3** **Programa de Trabalho:** 01.031.0001.2.001
- 14.1.4** **Elemento de Despesa:** 3.1.90.11.00.00
- 14.1.5** **Plano Interno:** Equipamento e Material Permanente

20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 20.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Cambira/PR, 31 de outubro de 2025

LILIAN HARUKO HAYASHI
TESOUREIRA
ENCARREGADA DA CONFEÇÃO DE TR
PORTARIA N. 007



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025 - PREGÃO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n 01.541.158/0001-31, sediada no município de Cambira, Estado do Paraná, na Avenida Canadá, 335, Centro, neste ato representada por sua presidente a Sr. **Márcia Aparecida Viscardi da Costa**, residente e domiciliado no município de Cambira-PR, inscrito no RG n. xxxxxxxxxx e CPF n. xxxxxxxxxx;

CONTRATADO: xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na cidade de xxxxxxxx, estado de xxxxxxxxxxxxxxxx à Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx CNPJ nº xxxxxxxxxxxx que entre si acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025**, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1.0 OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação dos itens decorrentes do **Pregão Eletrônico n. 001/2025**, conforme objeto abaixo especificado:

Ordem	Especificação	Unid	Quant	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<u>VEÍCULO SUV, ZERO KM, MODELO 2026 E ANO DE FABRICAÇÃO 2025</u> <u>com as seguintes características e requisitos:</u> - Acabamento interno na cor preta; - Airbags frontais, laterais e de cortina; - Alarme anti-furto; - Ar condicionado original quente e frio; - Banco com Revestimento em Couro na cor preta; - Câmera Digital de Ré de alta resolução; - Capacidade para cinco lugares incluindo o motorista; - Chave com alarme embutido; - Chave reserva; - Cintos de segurança laterais dianteiros e traseiros de 03 pontas; - Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo; - Controle de rádio e de celular no volante; - Cor metálica nas opções: azul escuro, branco ou preto;	und	01	R\$ 179.732,61	R\$ 179.732,61



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	• Declaração de que oferece garantia total por, no mínimo, 12 (doze) meses sem limite de quilometragem e manutenções preventivas (no mínimo três) e corretivas (conforme necessidade da Contratante) no mesmo período, a total custas da Contratada; • Desembaçador de vidro traseiro; • Direção hidráulica ou elétrica; • Entrega do veículo com licenciamento e emplacamento realizado no nome da Câmara Municipal de Cambira, com custas de taxas e impostos sob total responsabilidade da Contratada. • Equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente. • Fabricação nacional; • Faróis auxiliares de neblina; • Faróis dianteiros em LED; • Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; • Manual do proprietário em português; • Motor com potência mínima 1.0 turbo e máxima 1.4 turbo; • Motor flex (etanol e gasolina); • Obediência de todos os requisitos de segurança emitidos pelo CONTRAN; • Película de vidro nos vidros laterais, traseiro e dianteiro conforme teto estipulado pelo CONTRAN; • Plotagem do veículo conforme adesivagem contida no Termo de Referência; • Prazo de entrega máximo de 20 (vinte) dias corridos após a homologação do certame. • Quatro portas laterais; • Rádio AM/FM; • Retrovisores externos do motorista e passageiro com ajuste elétrico; • Sensor crepuscular; • Sensor de estacionamento traseiro; • Sistema de freios com ABS; • Transmissão automática com opção de troca manual; • Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por um toque, com anti-esmagamento; • Volante com regulagem de altura.				
--	--	--	--	--	--

1.2. Em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência do Processo Administrativo 016/2025**, na modalidade de **Pregão nº 001/2025** e seus Anexos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo Único: Passam a fazer parte integrante do presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital nº 001/2025** e seu respectivo **Termo de Referência**.

2.0 DO VALOR:

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** conforme proposta apresentada nos autos da modalidade **Pregão nº001/2025**.

3.0 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

3.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE** o objeto especificado na Cláusula Primeira deste contrato, em até 20 (vinte) dias corridos, a partir da assinatura do presente contrato.

4.0 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento dos produtos constantes em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

4.2. Informar na Nota Fiscal, a modalidade e o número da Licitação, como também os dados bancários para depósito, o número do Empenho emitido e o regime tributário da Contratada.

4.3. Em caso de regimes tributários que demandem retenção de IR conforme o Decreto Municipal 183/2023, a Lei Federal 9430/1996 e a Instrução Normativa da RFB 1234/2012, deve a Contratada realizar a retenção na alíquota estipulada.

5.0 REAJUSTE

5.1. Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato.

6.0 PRAZOS DE ENTREGA

6.1. A **CONTRATADA** deverá entregar o produto em até 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da requisição de compra e Nota de Empenho emitido pela **CONTRATANTE**.

6.2. Os bens ou produtos serão entregues nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, situado na R. Canadá, 335, Cambira - PR, 86890-000.

6.3. A **CONTRATADA** se obriga e substituir a suas expensas, o item em que se verificar insatisfatório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

7.0 RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2025 conforme especificado abaixo:

01.001.01.031.0001 1002 4 4 90 52 00 00 – Equipamentos e Material Permanente

8.0 GARANTIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

8.1. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do Objeto deste contrato, nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

9.0 DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, a execução pela **CONTRATADA**, do presente instrumento;
- c) comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade, para que a mesma possa saná-la;
- d) em qualquer hipótese é assegurado à **CONTRATADA** amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos;

9.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) responsabilidade exclusiva e integral na utilização de meios para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais próprios ou resultantes de vínculos com prepostos, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**;
- b) executar o objeto contratado na forma ajustada;
- c) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a presente contratação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) executar os serviços, objeto deste contrato conforme **objeto** e respeito às normas de segurança e disciplina da **CONTRATANTE**;
- f) zelar pela boa e completa qualidade do objeto contratado, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do **CONTRATANTE**;
- g) responder pelos danos e por sua indenização, causados ao **CONTRATANTE**, usuários e terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à **CONTRATADA** o direito de regresso.
- h) comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- i) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções sem ônus ao **CONTRATANTE**.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10 DA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e a gestão da execução do objeto deste pregão serão realizadas pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega do item:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
LILIAN HARUKO HAYASHI – GESTORA DE CONTRATO – PORTARIA 007/2025
ELIANE CENCI DE MACEDO – FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA 007/2025

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** facilitará ao **CONTRATANTE**, o acompanhamento e a fiscalização e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do **CONTRATANTE** designados para tal fim.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de multa na infringência será assim disposta:

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.2. O atraso injustificado na execução da entrega de materiais, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **0,5% (meio por cento)** ao dia até o 20º (vigésimo) dia de atraso (contando-se em dias corridos), quando será caracterizada a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 11.3.

11.3. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado no prazo estipulado, incidirá **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial. A vencedora se sujeita à mesma multa caso não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

11.4. Incidirá a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo Primeiro: Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1. ensejar o retardamento na entrega do objeto desta modalidade de Pregão;
2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
3. comportar-se de modo inidôneo;
4. fizer declaração falsa;
5. cometer fraude fiscal;
6. falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de **03 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro: A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

Parágrafo Quarto: Os valores referentes às multas aplicadas, caso não sejam recolhidos no prazo de **30 (trinta) dias corridos** serão inscritos em dívida ativa, sujeitando-se o devedor a cobrança judicial dos valores acrescidos de juros, correção monetária, custas e despesas processuais e honorários advocatícios.

Parágrafo Quinto: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

12 RESCISÃO

12.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

13 RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

14 VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1. Integram e completam o presente instrumento de contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital nº 001/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

15 DOS RECURSOS PROCESSUAIS

15.1. Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pelo **CONTRATANTE**, cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo que o mesmo deve ser declarado na Sessão Pública da modalidade **Pregão**.

16 DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e finalização pelo seu cumprimento do escopo contratual.

17 DAS ALTERAÇÕES

17.1. Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos da Lei Federal nº 14133/2021.

18 DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de **APUCARANA-PR**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

18 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

II - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Edifício da Câmara Municipal de Cambira, aos XXXXX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXXXX.

MÁRCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA

RICARDO ALESSANDRO LOPEZ ARCANJO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

LILIAN HARUKO HAYASHI
GESTORA DE CONTRATO

TESTEMUNHA 2

ELIANE CENCI DE MACEDO
FISCAL DE CONTRATO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PREGÃO 001/2025

À Câmara Municipal de Cambira

Declaramos ciência e concordância com o disposto no Edital, Termo de Referência e Minuta Contratual do Processo Administrativo 016/2025, Pregão 001/2025 que objetiva a aquisição de 01 (hum) veículo para uso nas atividades externas da Câmara municipal de Cambira.

Por ser verdade firmo o presente.

Local e data.

CONTRATANTE
CNPJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR E EM CONDIÇÕES INSALUBRE

À Câmara Municipal de Cambira

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

Por ser verdade firmo o presente.

Local e data.

CONTRATANTE
CNPJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DO FORNECEDOR PERANTE A ORGÃOS PÚBLICOS

À Câmara Municipal de Cambira

Declaramos que declaração de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e data.

CONTRATANTE
CNPJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE EM TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

À Câmara Municipal de Cambira

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Local e data.

CONTRATANTE
CNPJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE OBJETO IDÊNTICO OU SEMELHANTE A ÓRGÃO PÚBLICO.

À Câmara Municipal de Cambira

Declaramos já ter fornecido ao menos um veículo de objeto idêntico ou semelhante ao objeto licitado para o órgão xxxxxxxxxxxxxx.

Local e data.

CONTRATANTE
CNPJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

TERÇA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2528 - 46 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO VIII – OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

À Câmara Municipal de Cambira

A Contratada afirma estar ciente e que é vedado a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. Compromete-se esta a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

Em caso de não observância a este dispositivo legal, entende a possibilidade de resposta administrativa e judicial, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Local e data.

CONTRATANTE
CNPJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)